



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PALMELO

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2016 CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2016 CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PALMELO - GOIÁS, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público a quem interessar possa, que estará promovendo o credenciamento de profissionais de saúde, compostos dos seguintes profissionais:

Auxiliar de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, Coordenadora de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Coordenadora de Enfermagem para ESF, Médico Clínico Geral - Plantonista, Médico Psiquiatra, Coordenadora de Enfermagem Especialista em Saúde Mental e Psicólogo (a)

Poderão participar do certame as pessoas físicas e/ou jurídicas e nos quantitativos discriminados no edital de Credenciamento, que poderá ser adquirido gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Palmelo, sito a Rua Emmanuel, 435, Centro, nesta Cidade, fone (64) 3694-1500, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, onde está disponível as Minutas dos Contratos e suas condições laborais e também serão prestadas todas as informações a respeito do processo seletivo de credenciamento.

As inscrições serão realizadas nos dias 15 e 16 de março de 2015, no endereço acima nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilmar Alves da Silva	Quirinópolis
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucasio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Palmelo, 29 de fevereiro de 2016

SELMA DE FÁTIMA MENDONÇA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rinaldo Batista de Assis Leite
Código Identificador:AC34FB92

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO

DECRETO N.º 032/2016, 07 de março de 2016.

“Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica nomeado **WENDERSON MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF nº 951.514.271-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe Setor de Saúde.

Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:4D19A646

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2719/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO.
CONTRATADO:CLAUDINEI DA COSTA SILVA.
OBJETO: PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.059,00 (ONZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 27/08/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:374734E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2664/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

CONTRATADO:ROBERTO ANTONIO TAVARES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO PARA O PODER EXECUTIVO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 07.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2016 A 11/04/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:976DE4EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2718/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .
CONTRATADO:SEBASTIANA DE MORAES .
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE FEIRANTES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 04.495,92 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2016 A 08/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:72D1635B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2641/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATADO:VALDISON MARTINS DA COSTA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 313M² LOCALIZADA NA Qd 01 Lt 04 VILA BATISTA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:63E06FD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2715/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: QUARTO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .
CONTRATADO:PEDRO DO NASCIMENTO .
OBJETO :QUARTO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.963,20 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E TRES REIAS E VINTE CENTAVOS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 06/10/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:FDF71DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2519/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATADO: JUVENAL AMACIO DA SILVA
OBJETO :PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.908,00 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E OITO E REIAS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 07/04/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:3873CF36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2527/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATADO:JOSE ANTONIO BERNARDES .
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE DE FEIRANTES .
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.060,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 07/04/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:9CE7E291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2580/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATADO:SIRLEI PEREIRA DA SILVA .
OBJETO: PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE DE FEIRANTES .
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.895,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 07/04/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por:
 Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:118B313F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2586/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATADO:JOÃO ANACLETO DIAS .
OBJETO: PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE DE FEIRANTES .
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.504,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 07/04/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por:
 Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:442C8C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2526/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATADO:ALGUSTINHO RIBEIRO DE FREITAS .
OBJETO: PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE DE FEIRANTES .
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.784,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 07/04/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por:
 Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:2B1D472A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2521/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATADO:EDIVAN ALVES DE ASSUNÇÃO.
OBJETO: PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE DE FEIRANTES .
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.708,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 07/04/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por:
 Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:189DC2BB

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as licitantes: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Itens: 01, 05, 06, 07, 11, 16, 17, 26, 27, 30, 32, 33, 36, 38, 46, 53, 55, 58, 68, 70, 72, 77, 78, 80, 87, 92, 93, 97, 99, 100, 103, 107, 109, 110 e 111, com proposta no valor total de **R\$ 216.868,00** (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais); FÁRMACO MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPILARES EIRELI, Itens: 23, 24, 54, 74, 76, 102, 105 e 113, com proposta no valor total de **R\$ 66.452,00** (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Itens: 04, 10, 14, 15, 19, 22, 29, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 71, 75, 81, 82, 84, 85, 86, 101 e 108, com proposta no valor total de **R\$ 152.236,00** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais); RM HOSPITALAR LTDA, Itens: 02, 18, 20, 25, 28, 35, 45, 47, 49, 56, 59, 69, 73, 83, 88, 98, 104, 106 e 112, com proposta no valor total de **R\$ 98.615,00** (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Itens: 08, 09, 12, 13, 21, 31, 37, 40, 48, 57, 65, 66, 67, 79, 89, 90, 91, 94, 95 e 96, com proposta no valor total de **R\$ 124.193,00** (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais), para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, no ano de 2016, atendendo as necessidades da administração pública.

Abadiânia, 08 de março de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CF307E96

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 030/2016. Licitação Inexigibilidade de Licitação (RN 017/98 TCM; Edital de Credenciamento 001/2014). **Objeto:** Prestação de Serviços como Médica Mensalista no Hospital Público Municipal. **Valor Total:** R\$ 200.000,00,00. **Vigência:** 01/03 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotação Orçamentária 0601.10.302.4018.2298.20160471/319034 – Fonte de Recurso: Código A8 - Recurso Financeiro: Código 30. **Contratante:** Fundo de Saúde do Município de Acreúna-Go. **Contratada:** MICHELLE GUIMARÃES MIRANDA. **Data:** 01/03/2016. **Signatário (contratante):** DULCINO CAVALCANTI GALLO, Gestor do FMS.

Acreúna-GO, 01 de Março de 2016.

DULCINO CAVALCANTI GALLO
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E49412A0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 031/2016. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, IV Lei 8.666/93). **Objeto:** fornecimento de medicamentos e leites especiais, cujas ordens de fornecimentos advieram de mandados de seguranças. **Valor Total:** R\$ 2.909,05. **Vigência:** 01 a 31/03/2016. **Recursos:** Dotação Orçamentária:

0601.10.301.1106.2194.20160407/339032 – Fonte de Recurso: 102.
Contratante: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna.
Contratada: GOULART & GOUVEA LIMITADA EPP. Data: 01/03/2016. **Signatários:** Dulcino Cavalcanti Gallo, Gestor do FMS, pelo contratante, e o Sr. Manoel Ferreira Goulart, pela contratada..

Acreúna-GO, 01 de Março de 2016.

DULCINO CAVALCANTI GALLO
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E78299BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 038/2016

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES- Profª ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA, no uso de suas atribuições legais, mediante condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2014, cujo resultado final homologado através do Decreto Fundacional nº 119/2014 na data de 17/11/2014, TORNA PÚBLICO E MANDA comunicar que foram CONVOCADOS para tomar posse no prazo de trinta (30) dias a contar da data da presente Convocação, sob pena de não o fazendo prescreverem seus direitos, para exercerem as funções e atribuições de seu cargo, os seguintes candidatos aprovados.

Cargo de Agente de Serviço Administrativo:

Leonardo Alessander Ribeiro Duarte
 Flavio Marques Passos
 Giovana Vaz Machado

Mineiros, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesesseis (08/03/2016).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
 Diretora Geral
 FIMES

Publicado por:
 Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44949BC9

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

EDITAL Nº 003/2016 - ERRATA 001 - INCLUSÃO DE VAGA e
TEMA PARA AULA DIDÁTICA

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Direção Geral, **Prof. Ma. Ita de Fátima Dias Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **INCLUIR A VAGA N. 03, para o Curso de Engenharia Ambiental**, ficando da seguinte forma:

Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Disciplina a ser ministrada, Carga Horária Semanal, Turno e Número de Vagas.

Código da Vaga	Área de Formação	Disciplina	Carga Horária Semanal	Turno	Nº. De Vagas
03	Especialista ou Mestre ou Doutor (Graduação em Engenharia Ambiental ou Geografia ou áreas afins)	Curso de Engenharia Ambiental	10h	Integral	01 vaga

ANEXO V - TEMAS PARA AULA DIDÁTICA:

II - Curso de Engenharia Ambiental:

Vaga 3 – Desenvolvimento sustentável.

Mineiros/GO, 08 de março de 2016.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
 Diretora Geral

Publicado por:
 Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E8D13C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 2014007904-2

Nº. DO PROCESSO: 2016003045

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa SILVEIRA E REZENDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.537.703/0001-00.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem fundamento ao Pregão Presencial nº 066/2014, oriundo do Processo nº 2014007904. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de quilometragem do contrato primitivo, que tem como objeto o serviço de transporte diário de estudantes na linha rural, denominada SÃO DOMINGOS.

DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições previstas artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, **ficam modificadas as Clausulas Terceira e Quarta.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais legais, fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2014007904-2, mantendo as demais cláusulas e condições naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
 Gestor do FME

Publicado por:
 Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99F537D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 2014000625-01

Nº. DO PROCESSO: 2016003148

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa DANIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.451.679/0001-63.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem fundamento ao Pregão Presencial nº 010/2014, oriundo do Processo nº 2014000625. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de quilometragem e correção dos recursos do contrato primitivo, que tem como objeto o serviço de transporte diário de estudantes na linha rural, denominada AMÉRICO CAETANO.

DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições previstas artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, **ficam modificadas as Clausulas Terceira e Quarta.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais legais, fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2014000625-01, mantendo as demais cláusulas e condições naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA

Gestor do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:F3B5D823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016005416

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;

CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres técnicos favoráveis;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a paciente usuário do SUS (RAQUEL ADRIANA DE OLIVEIRA), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R\$ 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:ACB5E121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016005685

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos (*insulina*) destinados a pacientes diversos, imprescindíveis para a sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. (HOSPFAR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975, Setor Moraes, Goiânia-GO, fone (5562) 3269-3500, fone (64) 3661-1788, no valor total de R\$ 10.162,50 (dez mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:4D18BE11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016005687

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de

medicamentos destinados a pacientes diversos, imprescindíveis para a sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedades empresária Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8C0EDB4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016005689

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;

CONSIDRANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO em Ação Civil Pública, bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamento (Losec Mups) de emergência à paciente MILA TOGAÇA DE SOUZA, usuária do SUS, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:2F6F009E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL023/2016- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	AIRONETE SILVERIO BOTELHO
ENDEREÇO:	RUA HONORATO DE SOUZA, QUADRA 11, LOTE 15
BAIRRO:	BAIRRO SÃO JOAO
CNPJ/CPF:	297.836.401-78

INTIMAÇÃO FISCAL:

Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito) dias de terreno sito a :RUA PIRATINI, QUADRA 30, LOTE 06-C ,SETOR IORIS, CCI -7185**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8º do Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º do Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papéis, materiais de construção e similares;

fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixo ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA

Fiscal de Obras e Postura

Matricula 3024

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:B6EA6176

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL025/2016- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	ARISTINO LUCIANO RODRIGUES
ENDEREÇO:	RUA PROFESSORA MARIA APARECIDA, QUADRA 11, LOTE 01
BAIRRO:	BOA VISTA
CNPJ/CPF:	328.628.301-00

INTIMAÇÃO FISCAL: Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito) dias de terreno sito a :RUA ANTONIO PEREIRA, QUADRA 77, LOTE 22, SETOR BOA VISTA, CCI -11294**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8º do Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º do Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papéis, materiais de construção e similares; fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixo ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA

Fiscal de Obras e Postura

Matricula 3024

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:29E3CB93

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL026/2016- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	ATAIDE SANDOVAL MOREIRA
ENDEREÇO:	AVENIDA SANDOVAL MOREIRA , QUADRA 03, LOTE 08
BAIRRO:	VILA SANTISTA
CNPJ/CPF:	155.953.908-91

INTIMAÇÃO FISCAL:

Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo,de **8(Oito) dias de terreno sito a :RUA ANTONIO PEREIRA, QUADRA 77, LOTE 21,SETOR BOA VISTA ,CCI -11293**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8º do Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º do Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papéis, materiais de construção e similares; fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixo ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos

parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA

Fiscal de Obras e Postura

Matricula 3024

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8D0AB723

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL029/2016- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	BRUNO DAMACENA MILHOMEM
ENDEREÇO:	AVENIDA CORONEL MANOEL F.VILELA, QUADRA 15, LOTE 02
BAIRRO:	MARTINS II
CNPJ/CPF:	472.013.801-25

INTIMAÇÃO FISCAL:

Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo,de **8(Oito) dias de terreno sito a :AVENIDA JOAO, QUADRA 17, LOTE 14 ,RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA,CCI -25354**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8º do Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º do Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papéis, materiais de construção e similares; fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixo ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA

Fiscal de Obras e Postura

Matricula 3024

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:B7B81432

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL027/2016- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	ILDOMAR CRUZ MARTINS
ENDEREÇO:	RUA NV QUATRO, QUADRA 04, LOTE 08
BAIRRO:	NOVA REPUBLICA
CNPJ/CPF:	323.538.201-15

INTIMAÇÃO FISCAL:

Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo,de **8(Oito) dias de terreno sito a :RUA THEODORA J.C, QUADRA 77, LOTE 19,SETOR BOA VISTA ,CCI -11291**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8º do Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º do Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papéis, materiais de construção e similares; fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixo ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA

Fiscal de Obras e Postura

Matricula 3024

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5192BEAC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL028/2016- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	JOSE MARIA MARTINS
ENDEREÇO:	RUA JOSE CAVALCANTE, QUADRA 45, LOTE 08
BAIRRO:	SETOR BOA VISTA
CNPJ/CPF:	464.547.308-59

INTIMAÇÃO FISCAL:

Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito) dias de terreno sito a :RUA JOSE CAVALCANTE, QUADRA 45, LOTE 20, SETOR BOA VISTA, CCI -23329**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8º do Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º do Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papéis, materiais de construção e similares; fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixo ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos

parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA

Fiscal de Obras e Postura

Matricula 3024

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:825830D9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL030/2016- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	LETICIA DE QUEIROZ REZENDE
ENDEREÇO:	AVENIDA QUINZE, QUADRA 01, LOTE 09
BAIRRO:	AEROPORTO
CNPJ/CPF:	029.822.411-96

INTIMAÇÃO FISCAL:

Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito) dias de terreno sito a :AVENIDA QUINZE, QUADRA 01, LOTE 09, SETOR AEROPORTO, CCI -733**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8º do Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º do Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papéis, materiais de construção e similares; fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixo ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA

Fiscal de Obras e Postura

Matricula 3024

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:7DAFCD4F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL024/2016- SEFAP/DF

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	VANGLEY RESENDE MARTINS
ENDEREÇO:	PRIMEIRA AVENIDA, Nº134, CENTRO
BAIRRO:	CENTRO
CNPJ/CPF:	867.197.851-68

INTIMAÇÃO FISCAL:

Pela presente fica o senhor(a) acima identificado(a), **INTIMADO** a promover a limpeza no prazo, de **8(Oito) dias de terreno sito a :RUA ANTONIO PEREIRA, QUADRA 77, LOTE 23, SETOR BOA VISTA, CCI -11295**

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

Artigo 8º do Código de Posturas Municipal- É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º do Código de Posturas Municipal - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos é proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares; fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixo ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

Artigo 41, do Código de Posturas Municipal - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.

KIRKA AYEDA SILVA

Fiscal de Obras e Postura

Matrícula 3024

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:0942FE7C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 656/2015 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2015

EXTRATO DO ADITIVO Nº 656/2015 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
014/2015

Nº do Processo: 4806/2015

Nº do Contrato: 014/2015

ADITIVO Nº. 656/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT nº 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-MT.

Contratada: ELIZABETE BIONDO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Portelândia - Goiás, na Av. 05, Qd 58, Lt 15, Setor Sul, portadora do CPF nº 940.727.281-87 e RG 6286982 SSP/GO, neste ato denominado simplesmente.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (DA VIGÊNCIA), fica nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato 014/2015 até o dia **31 de Março de 2016**. E a Cláusula terceira (Do valor).

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4806/2015 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Março de 2016.

Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil o valor deste em **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, referente aos três meses de aditamento do prazo e reajuste do valor, sendo **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), cada mês**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Teles Silva Resende

Código Identificador:AB7C9128

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 657/2015

Termo aditivo nº 657/2015

Contrato de Credenciamento nº. 297/2015

Processo: 4889/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/000-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, residente e domiciliado em Portelândia – Goiás, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 45.145, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 379, Centro, cidade de Alto Araguaia (MT).

Contratado(a): CARLA PIESANTI SILVA, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrito no CPF sob o nº 014.713.631-80 e RG sob o nº 4638240 DGPC/GO, inscrito no CRF-GO sob o nº 11348, residente e domiciliado no Município de Portelândia-GO, na Avenida Presidente Vargas, Qd 32 Lt 23 Setor Sul.

Objeto: Constitui objeto deste a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até **31 de Janeiro de 2016**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 4889 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: A partir de sua assinatura até o dia **31 de Janeiro de 2016**.

Valor do Contrato: Fica para feitos de empenho contábil alterado o valor global estimado **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Data de Assinatura: 31(trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Teles Silva Resende

Código Identificador:22EE9069

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2016

Nº do Processo: 81/2016

Contrato nº 009/2016

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF sob o n. 21.712.017/0001-41, representada pelo Secretário Municipal de Habitação e Gestor do Fundo Municipal de Habitação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPEZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, assistidos pelo Advogado do Município, **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO Nº 45.145, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-MT

Contratada: a empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.141/0001-06 com sede à Av. GOIÁS, SN, QD.31. LT. L, CEP: 75.835-000 em Portelândia (GO), representado por seu Titular o Sr. **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, CPF Nº. 600.293.311-53, portador do RG sob nº. 3135876-1174517, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Objeto O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para o calçamento e edificação do muro da Escola Municipal Celma Pereira Borges.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 81/2016 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias, e terá início partir de sua assinatura.

Valor do Contrato: A importância estimada valor global de R\$ **6.840,00** (seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orcamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2.016.

ARIANE REZENDE MELO

Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:

Teles Silva Resende

Código Identificador:7A18D202

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº. 008/2016

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e da Lei Orgânica do Município, tendo em vista às necessidades dos serviços e cumprindo formalidades de praxe, **CONVOCA** os candidatos aprovados em Concurso Público, realizado na forma do Edital nº. 001/2015, com suas alterações posteriores, Homologado conforme Termo de Homologação datado de 1º de julho de 2015, para comparecerem à Superintendência de Recursos Humanos, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis situada à Praça dos Três Poderes, nº. 88, Setor Central, no horário de expediente externo, munido da documentação exigida em Lei Complementar nº. 010/2006, e Portaria SRH nº. 573/2015 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sob pena, caso não compareça sem justo motivo, da perda do direito de nomeação nos termos da legislação vigente para os Cargos, Vagas e Classificação abaixo relacionadas:

CARGO - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Clas.	Insc.	Nome	Média
0036	2186	Bruna Targino da Silva Clara	59,50
0037	308	Erika Eliane Freitas Silva	59,50
0038	1269	Maridelma Luíza do Prado	59,50

CARGO – ENFERMEIRO

Clas.	Insc.	Nome	Média
0009	1913	Talita Ranielly Assis	75,00

CARGO – FARMACÊUTICO

Clas.	Insc.	Nome	Média
0005	1918	Mariella Buso Ferreira Silva	61,50

CARGO - FISIOTERAPEUTA

Clas.	Insc.	Nome	Média
0006	2060	Amarildo Gomes Ferreira Silva	62,00

CARGO – MONITORA

Clas.	Insc.	Nome	Média
-------	-------	------	-------

0023	456	Luanna Laura Cabral Marques	72,00
0024	2001	Byanca de Freitas Oliveira	71,33

CARGO – MOTORISTA

Clas.	Insc.	Nome	Média
0009	15	Lauro Alves de Araujo	83,53
0010	3182	Fernando Gonçalves Campos	83,33

CARGO – NUTRICIONISTA

Clas.	Insc.	Nome	Média
0003	1454	Tatiane Cristina Lissoni	66,00
0004	1595	Erika Martins Mendonça	65,00
0005	2318	Jessika Alves de Oliveira Guimarães	64,50

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Clas.	Insc.	Nome	Média
0005	492	Elcimar Malta de Oliveira Silva	65,33

CARGO - PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSE III

Clas.	Insc.	Nome	Média
0079	3117	Rochele Aparecida Cabral Gouveia	57,00
0080	260	Stefania Alves de Almeida	57,00
0081	1428	Izabel Mamade Bueno	57,00

CARGO – PSICÓLOGO

Clas.	Insc.	Nome	Média
0008	182	Ive Souza Sene	65,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2016.

ODAIR DE RESENDE

Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Evertane Nunes Pereira

Código Identificador:3FDD1414

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 021/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** AUTO POSTO KR LTDA, CNPJ Nº 07.366.945/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, “b”, §1º, Lei 8.666/93. **OBJETO:** Acréscimo de 411 litros (diesel s-10). **Valor:** R\$1.274,10. **DATA DA ASSINATURA:** 29.02.2016.

Publicado por:

Alex Ribeiro de Medeiros

Código Identificador:FCB54B16

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 027/2016

CONTRATANTE: município de santa helena de goiás, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** AUTO POSTO KR LTDA, CNPJ nº 07.366.945/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, “b”, §1º, Lei 8.666/93. **OBJETO:** Acréscimo de 2.830 litros (diesel s-10). **Valor:** R\$8.773,00. **DATA DA ASSINATURA:** 29.02.2016.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:EC59A056

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2016 ERRATA - RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADES
Comissão Especial de Avaliação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2016

ERRATA - Resultado Final

ONDE SE LÊ:

COLETOR DE LIXO
Vagas: 17
CLASSIFICADOS

Matheus Candido Simão	6274907	09	9,2
-----------------------	---------	----	-----

LEIA-SE:

COLETOR DE LIXO
Vagas: 17
CLASSIFICADOS

Matheus Henrique Ferreira	6274907	09	9,2
---------------------------	---------	----	-----

Santa Helena de Goiás, 8 de março de 2016.

DR. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:0803C4AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 213, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Dispensa de Licitação nº 018/2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e a urgência da aquisição de setenta (70) frascos de Insulina Lantus 10ml (Insulina Glargina) para atender os pacientes diabéticos do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV e VII, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos seguintes casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

V IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamento e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

...

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta

dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

CONSIDERANDO a realização do Pregão nº 103/2015, para a aquisição da Insulina pretendida, foi infrutífero.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a contratação com a empresa DROGARIA GENÉRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.553/0001-48, com sede a Rua 227, nº 95, Quadra 66, Lotes 10/12, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.605-080, para a aquisição de (70) frascos de Insulina Lantus 10ml (Insulina Glargina) para atender os pacientes diabéticos do Município, pelo período de 30 dias, no valor total de R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de março de 2016.

DR. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:6C052742

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 14.524.513/000106. **CONTRATADA:** GONÇALVES GARCIA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.112.227/0001-29. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2016. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.0401.08.244.1066.2312-339030 (129); 04.0401.08.244.1066.2313-339030 (129); 04.0401.08.244.1066.2252-339030 (129); 04.0401.08.243.1066.2311-339030 (129); 04.0401.08.243.1066.2316-339030 (129); 04.0401.08.241.1066.2310-339030 (129); **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A DATA DA ASSINATURA E INSTIGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 30.11.2016. **VALOR:** R\$ 73.083,75.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:CB2BC88B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.618.435/0001-92. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 107/2015. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes para as creches municipais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0249.12.361.1048.2239.449052 (115). **VIGÊNCIA:** 01.02.2016 a 31.12.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2016. **VALOR:** R\$4.415,00.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:808D9ACE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** BEZERRA E QUEIROZ SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 10.709.243/0001-57. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº

014/2016 (DECRETO Nº 2016/2016). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0246.04.122.1048.2200 - 339039 (100). **VALOR:** R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2013. **VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:258342E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** E. P. DA SILVA - ME, CNPJ Nº 21.481.610/0001-24. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 112/2015. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA O PRESÍDIO LOCAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0244.06.181.0012.2007.339039 (100). **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE MAIO DE 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 16.02.2016. **VALOR:** R\$207.878,00.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:B6718056

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 14.524.513/0001-06, COM SEDE A AVENIDA DEPUTADO WILMAR GUIMARÃES, S/N, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIÁS, LEGALMENTE REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, SRA. ROSANGELA DA COSTA SILVA, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO. **CONTRATADA:** M. S. NET INFORMATICA LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 09.576.178/0001-50. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2016. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES E UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO LOCAL E SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) TONERS POR MÊS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1066.2252.339039 (229). **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2016. **VALOR:** R\$ 10.000,00.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:3D63F555

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 08.992.911/0001-54. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 107/2015. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes para as creches municipais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0249.12.361.1048.2239.449052 (115). **VIGÊNCIA:** 01.02.2016 a 31.12.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2016. **VALOR:** R\$2.945,00.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:DEBB7630

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** GMX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.035.167/0001-74. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 107/2015. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes para as creches municipais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0249.12.361.1048.2239.449052 (115). **VIGÊNCIA:** 01.02.2016 a 31.12.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2016. **VALOR:** R\$4.943,00.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:45434CFB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** M2V INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 06.163.799/0001-13. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 107/2016. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES MUNICIPAIS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.0249.12.361.1048.2239.449052 (115). **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A DATA DA ASSINATURA E INSTIGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2016. **VALOR:** R\$ 4.620,00

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:39002533

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, CNPJ Nº 17.344.993/0001-11. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 107/2015. **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes para as creches municipais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.0249.12.361.1048.2239.449052 (115). **VIGÊNCIA:** 01.02.2016 a 31.12.2016. **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2016. **VALOR:** R\$13.678,00.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:010C3217

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** ZAMBI PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 17.615.148/0001-33. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 010/2016. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZAE E COPA E COZINHA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.0248.04.122.1048.2202-339030 (100). **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A DATA DA ASSINATURA E INSTIGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 15.12.2016. **VALOR:** R\$ 12.166,15.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:B7F93FB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** ZAMBI PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 17.615.148/0001-33. **MODALIDADE:**

Pregão Presencial nº 011/2016. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para alimentação das escolas e creches municipais e conveniadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.0249.12.306.1013.2235-339030 (100) e 02.0249.12.306.1013.2235-339030 (115). **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A DATA DA ASSINATURA E INSTIGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 15.12.2016. **VALOR:** R\$ 118.874,55.

Publicado por:
Alex Ribeiro de Medeiros
Código Identificador:7FF3299C

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

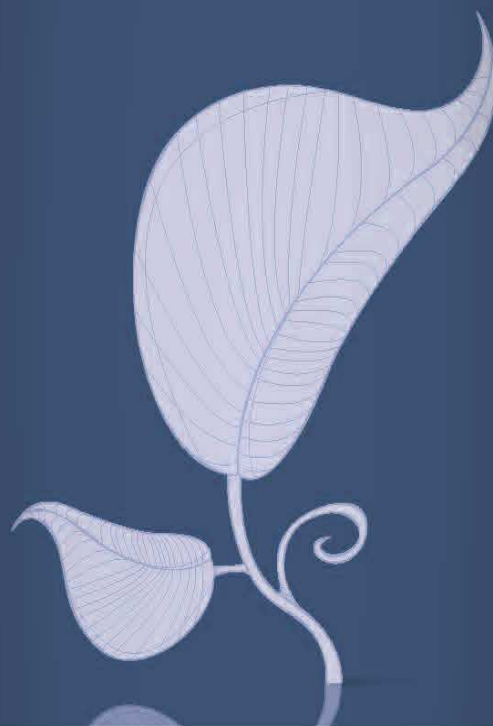


PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

